



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 867

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORINÁRIA 07/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã – PR, o Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, convoca a todos os Prefeitos (a) e Secretários (a) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORINÁRIA**, a ser realizada por Videoconferência (pelo aplicativo de reunião MEET/ZOOM) podendo ser acompanhada pelo celular ou notebook, no dia 22 de outubro de 2021, às 13h: 00min primeira chamada e às 13h: 30min segunda chamada, (Link de acesso será enviado no Grupo de Whatsapp dos Prefeitos e SMS na sexta – feira às 12h: 45min) para tratar de assuntos de interesse dos gestores municipais.

Salientamos que a participação de todos é indispensável para tomada de decisões.

Pauta:

1. Contratação de Assessoria em saúde com atuação no Qualicis;
2. Custo de Implantação Qualicis (novo prédio);
3. Saúde Digital;
4. Outros assuntos.

OBS: Os Prefeitos que não puderem participar da assembleia por video conferência e se fizerem representar, deverão obrigatoriamente, enviar procuração para os que representarão impreterivelmente até às 12h45min do dia 22 de outubro de 2021 (sexta – feira), liberando – se assim o acesso para o seu Outorgado.

Ivaiporã, 18 de outubro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 867

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

PORTARIA Nº 49/2021

SÚMULA: Reconhece a coordenação do programa instituído pela Resolução 45/2021 – Programa Mais Cuidado Mais Saúde, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 45/2021 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dez de setembro de 2021, que trata de acordo de cooperação técnica firmada com a apoio Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

CONSIDERANDO, que o Programa Mais Cuidado Mais Saúde está devidamente ancorado dentro do Consórcio, e ante a necessidade de vincular a Coordenação do referido Projeto para representar a entidade em seu desenvolver e em outros órgãos que sejam facilitadores, apoiadores e ou estejam vinculados ao referido Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR e RECONHECER, como coordenadora do programa Mais Cuidado mais Saúde a senhora **KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA ROCHA**, portadora do CPF 008.430.099-00, podendo esta exercer e representar a entidade em todos os atos que estejam vinculados ao desenvolver do programa proposto, e, em todos os órgãos e esferas governamentais que façam parte do desenvolver do Programa Mais Cuidado Mais Saúde.

Parágrafo único. Fica autorizado livre acesso nas dependências do consórcio, bem como aos servidores, para realização de capacitações e demais atividades atinentes ao programa proposto, garantindo a plena execução do contido na Resolução 45/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação.

Ivaiporã, 18 de outubro de 2021.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Assinado em forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 2021.10.18 às 14:00:43:00
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 867

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



RESOLUÇÃO Nº 52/2021

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o exercício de 2022.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Fica estabelecido o Cronograma de Desembolso Financeiro para o exercício de 2022, conforme anexo I.

Art. 2.º - As Despesas fixadas no Anexo I desta Resolução deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único - Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.3.º - O saldo de programação não utilizado no mês passará automaticamente para o mês seguinte, limitando-se a receita arrecadada no período.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 15 de outubro de 2021.


Clodoaldo Fernandes dos Santos
PRESIDENTE DO CIS





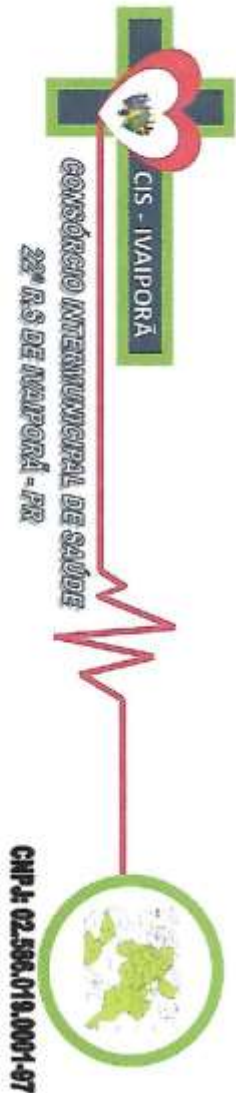
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 867

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



Programação Financeira por Fonte de Recurso

ANEXO I

RECEITA	JAN/20	FEB/20	MAR/20	ABR/20	MAY/20	JUN/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL
312 - CONVÊNIO ESTADUAL - Prog. Estadual Apoio aos Consórcios de Saúde - QUPROS	501.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	1.221.120,08
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício/Carreira	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.658,07	7.121.895,96
009 - Recursos Ordinários (União) - Exercício/Carreira	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	21,75
496 - Alíquota de Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,17	700.000,00
TOTAL RECEITA	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,32	791.793,48	9.005.040,00

Comograma de Execução Mensal de Desembolso por Fonte de Recurso

PRESTA	JAN/20	FEB/20	MAR/20	ABR/20	MAY/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	TOTAL
312 - CONVÊNIO ESTADUAL - Prog. Estadual Apoio aos Consórcios de Saúde - QUPROS	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	101.700,02	1.221.120,08
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício/Carreira	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.657,99	501.658,07	7.121.895,96
009 - Recursos Ordinários (União) - Exercício/Carreira	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	21,75
496 - Alíquota de Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,13	58.183,17	58.183,17	700.000,00
999 - Jangada em Congelante	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	50.000,00
TOTAL DESPESA	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	711.711,32	8.078.040,00

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com
 Site do CIS: www.cisvaipora.com.br

